



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

SEI Nº 0002347-08.2020.6.27.8000

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6

CONTRATO Nº. 45/2011

EXPEÇO, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8666/93 a presente apostila ao **Contrato nº. 45/2011** firmado entre a União Federal, por intermédio deste Tribunal, e a Srª. Raimunda Alves da Silva, cujo objeto é a locação de um imóvel no município de Olho D'Água das Cunhãs/MA, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 87ª Zona, com os seguintes objetivos:

Registrar o reforço da Nota de Empenho nº. 2022NE000097, de 24/01/2022, para fazer face às despesas de reajuste do contrato supracitado no exercício financeiro de 2022, à conta dos recursos previstos no elemento de despesa Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070160 - SEGEC; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Plano Interno: IEF LOCIMO.

Registrar que o valor mensal do contrato supracitado foi reajustado mensalmente de R\$ 1.840,57 (mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 2.063,86** (dois mil, sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), utilizando-se o índice IPCA (IBGE) de 12,131480%, referente ao período de 1º/5/2021 a 30/4/2022, com efeitos financeiros **a partir de 26/09/2022**.

Esta apostila torna-se parte integrante do Contrato supracitado.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente do TRE-MA



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 27/06/2022, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1647990** e o código CRC **1A964940**.

0002347-08.2020.6.27.8000	1647990v2
---------------------------	-----------